

PÁG.: 22

### ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Publique-se, providencie-se o contrato.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018.

Antônio Fabio Gomes Araújo/ Vereador Presidente da Câmara

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ/SE, instituída nos termos da Portaria nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, vem justificar a LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Câmara, necessita manter uma maquina de impressão, para manter seus trabalhos administrativos em dia;

CONSIDERANDO, que a Lei 8.666/93 diz:

É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o preço unitário proposto se encontra compatível com o praticado no mercado.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser dispensável a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Japoatã, pelo acatamento da contratação e, se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japoatã, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018

Werner Gomes Siqueira Presidente da CPL

verton Menezes Soares

Secretario

Maria Claudeane Lima Carvalho Silva

Membro



PAG: 237 ASS: #

## ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

# **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 para LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018.

Werner Comes Siqueira Presidente da CPL





#### ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

PARECER JURÍDICO Nº 0 /2018

ASSESSORIA JURÍDICA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL

BASE LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Vem a esta Assessoria Jurídica a LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL.

Considerando que a justificativa apresentada pela CPL para a LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, descrito acima, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, somos favoráveis a contratação em guestão.

Em análise a minuta do contrato constatamos que sob ângulo jurídico-formal os seus textos guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos *in specie*, notadamente na Lei nº 8.666/93.

OAB nº 2

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018.



PÁG.: 28

#### ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

**EDITAL** 

DE

### **PUBLICAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, representado pelo seu Vereador Presidente, Srº. Antônio Fabio Gomes Araújo, torna público que firmou contrato com D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, localizada à Rua Marechal Horta Barbosa, 10B, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49025-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.390.317/0001-20, que teve como objetivo LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, importando o valor global do contrato em R\$ 7.080,00(sete mil e oitenta reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018

Antônio Fabio Gomes Araújo Vereador Presidente da Câmara

# CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara, para conhecimento dos interessados.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018

Werner Gomes Siqueira Presidente da CPL



PÁG.: 30 ASS.: 4

## ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÃ

EXTRATO DE CONTRATO nº 0/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATO: //2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.080,00(sete mil e oitenta reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPOATÂ CONTRATADO: D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Recursos:

Câmara Municipal de Japoatã

2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3390.39.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Japoatã/SE, 02 de janeiro de 2018.

Antônio Fabio Gomes Araújo/ Vereador Presidente da Câmara